

## LEI Nº 1668, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

### Dispõe sobre a criação da Corrida Rústica Municipal São José Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cria no âmbito municipal a Corrida Rústica Municipal São José Anchieta.

**Art. 2º** - A corrida deverá ser anualmente no 1º (primeiro) domingo do mês de dezembro.

**Art. 3º** - O evento poderá ser organizado pela Secretaria de Esporte e Juventude com o apoio da Secretaria de Turismo, ou como melhor entender o Poder Executivo.

**Parágrafo único** - as Secretarias envolvidas poderão criar uma comissão com atletas do município de Anchieta para discussões acerca do evento como, por exemplo, faixa etária (se serão divididas por grupos), distância a ser percorrida para cada grupo, organização do trânsito, possível distribuição de água aos participantes etc.

**Art. 4º** - A premiação deverá ser organizada e decidida, da melhor forma, pelas Secretarias envolvidas junto ao Poder Executivo.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 11 de janeiro de 2024.



**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**

“Publicada em 11/01/24  
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal”  
Luiz Carlos D. M. F.

